



PROCESSO	SEI: 00176.000105/2025-13
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 9 A 15 DE JANEIRO 2025

## DELIBERAÇÃO Nº 002/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida na sede do CAU/RS, no dia 16 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.  
Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 05 de dezembro a 08 de janeiro de 2025.

Com 5 votos favoráveis dos conselheiros Ariane Pedrotti de Ávila Dias, Juliana Duré, Miguel Antônio Farina, Paulo

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 16 de janeiro de 2025.

286<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS  
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausêns.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro suplente	Juliana Duré	X			
Membro suplente	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	X			
Membro suplente	Miguel Antonio Farina	X			
Membro suplente	Paulo Roberto Abbud	X			

**Histórico da votação:**

**286<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 16/01/2025

**Matéria em votação:** APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 9 a 15 DE JANEIRO DE 2025

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ANA LUIZA WUTTKE	UFRGS	2250993/2025
2	ANNE GRAZIELI CLEZAR ALVES	UDESC	2241339/2025
3	ARTHUR ASCARI ELIAS	UNIRITTER-FAPA	2248874/2025
4	GRASIELA PESSÔA	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2251943/2025
5	JANINA AURORA WARPECHOWSKI	UFRGS	2250043/2025
6	JULIA VARGAS TITO RIBEIRO	UNISINOS - PORTO ALEGRE	2251889/2025
7	LARISSA SAMPAIO ZANELLA	UFSM-SANTA MARIA	2248965/2025
8	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	UFRGS	2248843/2025

<b>9</b>	MARIA EDUARDA BERTIN DE BARROS	UFRGS	2249432/2025
<b>10</b>	OZIEL ROCHA KARNOPP	UFRGS	2249131/2025
<b>11</b>	RODRIGO DA SILVA SANTOS PETRECHELI	ATITUS-POA	2250338/2025
<b>12</b>	TEMIS LACERDA DA SILVA	UNIRITER-ZS	2249508/2025
<b>13</b>	VALÉRIA TELLES SIMIONI	ATITUS-PF	2252460/2025



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/01/2025, às 15:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 21/01/2025, às 09:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **81D72D64** e informando o identificador **0460618**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.000105/2025-13

0460618v7